



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 08 de julho de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5241



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 636/2022)	3
DECRETO (Nº 665/2022) *	4
DECRETO (Nº 687/2022)	5
DECRETO (Nº 691/2022)	6
DECRETO (Nº 693/2022)	7
DECRETO (Nº 700/2022)	8
DECRETO (Nº 701/2022)	9
DECRETO (Nº 702/2022)	10
DECRETO (Nº 703/2022)	11
PORTARIA (Nº 025/2022) *	12
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 0124 0125 0126/2022)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022)	14
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	15
ATOS OFICIAIS	15
PORTARIA (Nº 030/2022)	15
PORTARIA (Nº 031/2022)	16
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 0132 E 0133/2022)	17
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2022)	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 08 de julho de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5241

SUMÁRIO



QR CODE

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)	20
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	21
ATOS OFICIAIS	21
PORTARIA (Nº 013/2022)	21
PORTARIA (Nº 041/2022)	23
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
ATOS OFICIAIS	24
PORTARIA (Nº 041/2022)	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022)	25
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)	26
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 636/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 636/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de junho de 2022**, o Senhor **JACKSON GONÇALVES DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 665/2022) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 665/2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de maio de 2022**, o Senhor **GLEIDSON DOS SANTOS BARRETO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO (Nº 687/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687/2022

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº657/2022 de 01 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **CARLOS AUGUSTO DE JESUS CARVALHO**, integrante do **Decreto nº 657/2022 de 01 de junho de 2022**, a vista de não ter tomado posse na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 691/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 691/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito retroativo a **13 de abril de 2022**, o Senhor **DARIO DE JESUS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 693/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 693/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de julho de 2022**, a Senhora **CRISTINA DA SILVA MINEIRO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 700/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 700/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 30 de junho de 2022**, o Senhor **AIRON SODRÉ**, do cargo de Provimento Temporário de **Vice-Diretor de Escola**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 701/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº701/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de julho de 2022**, a Senhora **LINDINALVA SANTOS SOUSA** para o respectivo cargo de provimento temporário de **Vice-Diretor de Escola**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Unidade Escolar, o Porte e Turno serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Portaria.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 702/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 702/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerado, “**Post-mortem**” com efeito **retroativo a 05 de junho de 2022**, o servidor **JOSE SOUZA DA CRUZ**, Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 703/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 703/2022

**Exoneração de Servidor do
Quadro Permanente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo nº 7701/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerado, a pedido, **com efeito, a partir de 30 de junho de 2022**, o Senhor **ELI DOS REIS** do cargo de **Professor Nível I do Quadro Suplementar**, matrícula nº 4811, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 025/2022) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 025/2022*

**INSTAURA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Acusatória para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 1580/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 943955, Coordenador Especial I, que a presidirá**, ADILSON GOMES GONÇALVES, matrícula 4959, Coordenador I Financeiro, e FRANCISCO LUIS ALEXANDRINO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais/Estabilidade Econômica DAS-5B, Matrícula nº 4914.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0124 0125 0126/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3167/2022 Contrato nº 0124/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 037/2022 Contratado: CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME CNPJ/MF nº 10.261.343/0001-63 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E COPA, para atender as necessidades do 1º (primeiro) andar – Ala Norte da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia. Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 04.07.2022 a 03.07.2023 Data da Assinatura 04.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 1003 44.90.52.00 1500.0000

Simões Filho-Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3167/2022 Contrato nº 0125/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 037/2022 Contratado: T A WEBER – ME CNPJ/MF nº 26.113.297/0001-95 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E COPA, para atender as necessidades do 1º (primeiro) andar – Ala Norte da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia. Valor Global: R\$ 908,00 (novecentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses Período: 04.07.2022 a 03.07.2023 Data da Assinatura 04.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 1003 44.90.52.00 1500.0000

Simões Filho-Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3167/2022 Contrato nº 0126/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 037/2022 Contratado: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA-EPP CNPJ/MF nº 03.961.467/0001-96 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E COPA, para atender as necessidades do 1º (primeiro) andar – Ala Norte da Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia. Valor Global: R\$ 4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 04.07.2022 a 03.07.2023 Data da Assinatura 04.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 1003 44.90.52.00 1500.0000

Simões Filho-Ba.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3007/2022, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras as empresas:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ 17.417.928/0001-79**, situada na Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial Ii, Manaus/AM, CEP: 69.075-845.

PARA O LOTE 1 - com o valor de **R\$ 310.700,00 (trezentos e dez mil e setecentos reais);**

PARA O LOTE 2 - com o valor de **R\$ 344.476,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e cinquenta centavos);**

TOTAL DE R\$ 655.176,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais, e cinquenta centavos).

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ 11.319.557/0003-78**, situada Av. Sidney Girao, nº 230, KM 17/5, Mundo Novo/ Berneck – MS, CEP: 79.980-000

PARA O LOTE 3 - com o valor de **R\$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais).**

MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ 26.484.825/0001-12**, situada Av. Epiacauba, SN, Quadra 15 Lote 1, Cardoso Continuação/Aparecida De Goiânia - GO, CEP: 74.934-575

PARA O LOTE 4 - com o valor de **R\$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);**

PARA O LOTE 5 - com o valor de **R\$ 445.999,80 (quatrocentos e quarenta cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta centavos);**

TOTAL DE R\$ 808.399,80 (oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

MUNZER COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ 26.484.825/0001-12**, situada Rua Pedro Botti, Nº 48, PAVMT01, Consolação/ Vitória - ES, CEP: 29.045-453

PARA O LOTE 6 - com o valor de **R\$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil, e novecentos reais).**

O VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 FOI DE R\$ 2.201.476,30 (dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e trinta centavos).

Simões Filho - Ba, 08 de Julho de 2022.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

**Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente**

**Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal**

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 030/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Portaria Nº 030/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67da Lei 8.666/93 e Resoluções nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável para assinar na minha ausência documentos: ofícios, memorandos, frequências e ordem de serviço à servidora **Carine Pedreira Alves da Silva**, Chefe de Gabinete, Matrícula 946183.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da secretária, 06 de julho de 2022.


ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

PORTARIA (Nº 031/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria Nº 31/2022

Designar servidor para fiscalizar e atestar as notas do Contrato nº 077/2022, Pregão Presencial nº 001/2021, firmado com a empresa **LIOMAG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e Resoluções nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jefferson Paulino Bispo, matrícula: 944356, Superintendente III e Gilmar Rocha Santana, matrícula: 944225, Assessor Administrativo I, indicados a fiscalizar e atestar as notas do Contrato nº 077/2022, Pregão Presencial nº 001/2021, firmado com a empresa LIOMAG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 39.967.926/0001-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

Gabinete da Secretária, 06 de julho de 2022.


ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0132 E 0133/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1900/2022 Contrato nº 0132/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 045/2022 Contratado: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/MF nº 18.111.373/0001-03 Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, a serem utilizados pelos servidores da Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Simões Filho-BA. Valor Global: R\$ 68.299,35 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 05.07.2022 a 04.07.2023 Data da Assinatura 05.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0403 2126 33.90.30.00 1500.0000

Simões Filho-Ba.

Processo nº 1900/2022 Contrato nº 0133/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 045/2022 Contratado: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME CNPJ/MF nº 15.633.207/0001-70 Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, a serem utilizados pelos servidores da Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Simões Filho-BA. Valor Global: R\$ 52.865,95 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 05.07.2022 a 04.07.2023 Data da Assinatura 05.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0403 2126 33.90.30.00 1500.0000

Simões Filho-Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 429/2022, modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do serviço de **MANUTENÇÃO E REPARO GERAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS** no Município de Simões Filho, Bahia.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO A SEGUINTE EMPRESA:

JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.825.277/001-20, situada na Av. Tancredo Neves, 2227, Caminho das Árvores, Cond. Salvador Prime, Ed. Torre Mista, Sala 714, Salvador/Ba – CEP: 41.820-020 com o valor de **R\$ 2.867.979,05** (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Simões Filho - Bahia, 08 de julho de 2022.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4988/2022, modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de substituição das estruturas metálicas de afixação e acesso aos painéis refletores do ESTÁDIO MUNICIPAL EDGARD SANTOS, bem como das luminárias refletores do respectivo equipamento, por luminárias de LED, como forma de cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Eficiência Energética, nos termos da Lei municipal 1.201/2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO A SEGUINTE EMPRESA:

JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.825.277/001-20, situada na Av. Tancredo Neves, 2227, Caminho das Árvores, Cond. Salvador Prime, Ed. Torre Mista, Sala 714, Salvador/Ba – CEP: 41.820-020 com o valor de **R\$ 596.037,40** (quinhentos e noventa e seis mil trinta e sete reais e quarenta centavos).

Simões Filho - Bahia, 07 de julho de 2022.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2022**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto será: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, nos termos da Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, para atender os alunos das escolas da Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2022. A sessão pública relativa a presente Chamada Pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA, situada à Praça 7 de Novembro, nº 359 – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-000, no dia **29/07/2022**, às **09hs00min**, (**horário oficial de Brasília**). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: <http://simoesfilho.ba.gov.br/>. Simões Filho, 06/07/2022. Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos – Presidente da Comissão Setorial de Educação.

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 013/2022

**CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL UNIFICADA PARA T & A
CONSTRUCAO PRÉ-FABRICADA S/A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Renovação de Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 11392/2019** de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **T & A CONSTRUCAO PRÉ-FABRICADA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.301.612/0005-00, situada na VIA DAS TORRES, 1985, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: -12.8275 S | Longitude: -38.4242 W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, operar empreendimento para a atividade de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PÓ DE MÁRMORE E CONCRETO**, com capacidade de 227,27 t/dia. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; **II.** Manter atualizados e apresentar à SEMMAS anualmente: a) Plano de Emergência Ambiental (PEA), contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar os incidentes; b) Programa de Educação Ambiental, com cronograma de execução, destinado aos funcionários, elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental; **III.** Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções semestrais e revisões a cada três anos nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT- Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença; **IV.** O empreendimento só poderá operar mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Apresentar à SEMMAS anualmente o AVCB vigente; **V.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **VI.** Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental, enviar planos atualizados anualmente para a SEMMAS; **VII.** Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Apresentar certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa, anualmente para a SEMMAS; **VIII.** Manter as canaletas de águas pluviais isenta de poluentes e/ou quaisquer produtos químicos utilizados nos processos produtivos; **IX.** Apresentar laudo da última análise da qualidade

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

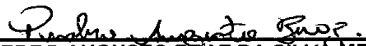


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

da água do poço tubular artesiano existente na área do empreendimento, prazo: 60 (sessenta) dias após a emissão da Licença Ambiental; **X.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR - 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR-15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6; **XI.** Apresentar a SEMMAS anualmente e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE; **XII.** Apresentar a SEMMAS anualmente e implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais à Agentes Físicos, Químicos e Biológicos); **XIII.** Anexar nos materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados no local de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, rótulos com sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, e disponibilizar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) nos locais onde se manuseiam os produtos, mantendo a edição mais recente para conhecimento pelos funcionários; **XIV.** Priorizar a contratação da mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; **XV.** Respeitar as áreas de APP (Área de Proteção Permanente) de acordo com a Lei nº 12.651/2012 do Código Florestal Brasileiro art. 4º, Inciso I. Sendo vedado: edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, não desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; **XVI.** Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; **XVII.** Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **XVIII.** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho - SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Autorizações para outros fins, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área.

Simões Filho/BA, 05 de julho de 2022.


GENIVALDO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Sustentabilidade


PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMAS / Matrícula Nº 945918

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 041/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 041/2022


**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA
SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM A JOSÉ GILDO
COSTA BRANDÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida autorização, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 7903/2022**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizamos: **JOSÉ GILDO COSTA BRANDÃO**, CPF nº 146.121.945-00, pelo prazo de **06 (seis) meses** a realizar serviço de **TERRAPLANAGEM**, restringindo-se apenas aos materiais/minerais da escavação do solo inerte (não aprovando material orgânico e/ou materiais provenientes da demolição de imóveis - Resíduos da Construção Civil), em uma área situada no **SÍTIO RANCHO ALEGRE, KM 18 DA ANTIGA ROD. BAHIA/FEIRA, NAS PROXIMIDADES DA RÓTULA DA DIREC**, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: **-12.833284 S** / Longitude: **-38.399107 W**, tipo: **SIRGAS 2000**; **Volume de Aterro: 61.232,266 m³**; **Área de Aterro (Terreno): 4.480,00 m²**. **Art. 2º** - A concessão a que se refere o art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Executar o serviço de terraplanagem dentro da poligonal do empreendimento, ou seja, o aterramento e compensação previstos não devem ultrapassar os limites do perímetro solicitados e expostos em planta anexa ao processo, para as devidas etapas; II. Ao transportar o material de aterro, o responsável deverá comunicar à SEMMAS o início, tipo e volume de material que conduzirá para o aterramento; III. O material utilizado para compensação no terreno deverá ser disponibilizado por empresas que possuam Licenças Ambientais vigentes e suas respectivas cópias deverão ser apresentadas à SEMMAS; IV. Manter o controle de emissão de poeira e particulados oriundos do tráfego de máquinas e veículos com a umidificação das vias; V. A empresa deverá fazer as devidas contenções na base das suas seções; VI. A empresa executará a estabilização dos taludes, protegendo com sistema de drenagem superficial e com replante de gramíneas/vegetação nativa da Mata Atlântica; VII. A sobreposição da área pretendida para frente ao banco de dados do *SigWeb GeoBahia* – tema Unidades de Conservação – revela que a mesma está totalmente inserida na Área de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga. Portanto, o empreendimento deverá dar ciência do projeto ao órgão gestor da APA, devendo estar em conformidade ao Anexo I da Resolução CEPRAM nº 2974 de 24 de maio de 2002; VIII. Manter os dispositivos de sinalização e advertência no período do serviço em perfeito estado de conservação, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas, veículos e equipamentos; IX. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) de acordo com a Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002, a Lei Federal 4.771 de 15/09/65 - Código Florestal com atualizações e o Decreto Estadual nº 6.785, de 23/09/97 e suas alterações; X. É vedado edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; XI. Após a publicação desta Autorização, o empreendimento terá 60 (sessenta) dias para apresentar Alvará de Construção e/ou Terraplanagem. A não apresentação invalidará a respectiva Autorização Ambiental; XII. Requerer previamente à SEMMAS a competente autorização, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; XIII. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; XIV. Caso o requerente não cumpra as recomendações acima poderá sofrer as penalidades da Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como, a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998. **Art. 3º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 4º** - Estabelecem que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; **Art. 6º** - Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 06 de julho de 2022.


GENIVALDO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Sustentabilidade

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br


PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMAZ / Matrícula Nº 945918

Romildo Adorno
Superintendente Tributária
SEMMAZ-PMSF

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 041/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 041/2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso VI, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ANANDA VICTORIA DOS SANTOS GONÇALVES**, Coordenadora I de Atenção Integral à Saúde, Cadastro nº 946113, **DEBORA VEIGA CAYMMI**, Diretora Geral da UPA, Cadastro nº 946261 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto de notas fiscais de serviços, da Empresa **REAL ACTION LOCAÇÕES DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI**, CNPJ nº 31.316.765/0001-69, **CONTRATO 0069-2022-PMSF**, no âmbito do Município da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2022.

Gabinete da Secretária, 07 de Julho de 2022.

IRIDAN BRASILEIRO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Licitação nº 948599

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS**, servidas em embalagens individuais, destinadas a atender as necessidades das unidades através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Global.** **Data: 20/07/2022, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 08/07/2022.
Gerlane Oliveira – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12847/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP – LICITAÇÕES-E Nº 935085**.

OBJETO: Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora **A EMPRESA:**

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Dr. João Caruso, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250.

PARA O ITEM 01 – com o valor de **R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**.

- **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia – Salvador/BA, CEP: 41.230-195.

PARA O ITEM 02 - com o valor de **R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)**;

Simões Filho - Ba, 08 de Julho de 2022.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12354/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP – LICITAÇÕES-E Nº 934147**.

OBJETO: Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora **A EMPRESA:**

- **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, nº 223 – Quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas – Salvador /BA – CEP: 41.230-195.

PARA O ITEM 01 – com o valor de **R\$ 1.872,00** (Hum mil, oitocentos e setenta e dois reais);

PARA O ITEM 03 – com o valor de **R\$ 7.410,00** (Sete mil, quatrocentos e dez reais);

PARA O ITEM 04 – com o valor de **R\$ 43.900,00** (Quarenta e três mil e novecentos reais);

PARA O ITEM 05 – com o valor de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais).

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 54.182,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

- **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.778.201/0001-26**, situada na BR 101 Norte, S/Nº, Km 56.6 – Jardim Paulista – Paulista /PE – CEP: 53.409-260.

PARA O ITEM 02 – com o valor total de **R\$ 72.776,00** (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.400.006/0001-70**, situada na Rua Conde do Arco – Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588.

PARA O ITEM 06 – com o valor de **R\$ 12.480,00** (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais);

PARA O ITEM 09 – com o valor de **R\$ 612,00** (Seiscentos e doze reais);

PARA O ITEM 11 – com o valor de **R\$ 131.400,00** (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);

PARA O ITEM 14 – com o valor de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais).

PARA O ITEM 15 – com o valor de **R\$ 1.520,00** (Hum mil, quinhentos e vinte reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 146.252,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

- **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José, 51 – Pirajá - Salvador/BA – CEP: 41.290-650.

PARA O ITEM 10 – com o valor de **R\$ 46.554,00** (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

PARA O ITEM 16 – com o valor de **R\$ 1.320,00** (Hum mil, trezentos e vinte reais);

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 47.874,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02**, situada na Rua DR. João Caruso, 2115 – Industrial - Erechim/RS – CEP: 99.706-250.

PARA O ITEM 12 – com o valor de **R\$ 156.000,00** (Cento e cinquenta e seis mil reais);

PARA O ITEM 13 – com o valor de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais);

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

VALOR FINAL DOS ITENS LICITADOS R\$ 486.084,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

Simões Filho - Ba, 08 de Julho de 2022.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito